



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **16.737,00** (dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 436 de 22 de maio de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de R\$ **16.737,00** (dezesseis mil, setecentos e trinta e sete reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO
001 – Departamento do Bem Estar Social e do Trabalho
16.482.10101 - 013 – Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais
3125 - 3.3.40.41.00.00 0 1 000 – Contribuição 16.737,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO----- 16.737,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior é oferecido os cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento programa em vigor como segue:

08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO
001 – Departamento do Bem Estar Social e do Trabalho
08.244.03602-062 Manut da Div de Assistência Comunitária e Prog. Compra Direta Municipal
3060 – 3.3.50.43.00.00 0 1 000 Subvenções Sociais3.500,00
3070 – 3.3.90.08.00.00 0 1 000 Outros Benefícios Assistenciais10.000,00
3080 - 3.3.90.30.00.00 0 1 000 – Material de Consumo..... 1.240,00
3110 - 4.4.90.52.00.00 0 1 000 – Equipamentos e Material Permanente..... 1.997,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 16.737,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de agosto de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal